

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2462/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA RUA SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA, VIA PÚBLICA.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA”, a via pública que tem início na Avenida Santo Gelain (RS 343) e final com terrenos urbanos de Maura Gelain, na extensão de 100,84m e largura de 15,00m; possuindo área superficial de Um Mil Quinhentos e Doze Metros e Sessenta Decímetros Quadrados (1.512,60m²), localizada entre a quadras 32 e 33 da cidade de São Jose do Ouro – RS; confrontando atualmente; ao NORTE: Formando o lado PAR do logradouro por 98,96 metros com terrenos da quadra 32; ao SUL: Formando o lado ímpar do logradouro, por 102,81 metros com terrenos da quadra 33; a LESTE: por 15,00m com terrenos de Maura Gelain; e a OESTE: por 15,00m com a Avenida Santo Gelain (RS343).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação de dotações orçamentárias na ordem de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	R\$	20.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	R\$	20.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV. DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	R\$	30.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA, MANUTENÇÃO, MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	201	R\$	40.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV.			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos valores que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	207	R\$	120.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

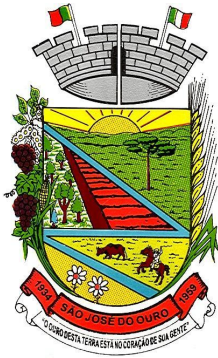
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2019

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 245/2019
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VALENTIN GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que foram apontados pela Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, através da Comunicação efetuada à Secretaria Geral de Administração, no dia 13.05.2019 - objeto do Protocolo 219/2019, de 14.05.2019, neste Poder Público Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos FRANCINE JOANA BRUNETO, LUCIANA POLO RIZZON e VOLNEI DOS SANTOS, para comporem a COMISSÃO SINCIDANTE.

Art. 4º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

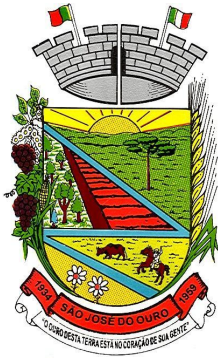
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2019

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 246/2019
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VALENTIN GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que foram apontados pela Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, através da Comunicação efetuada à Secretaria Geral de Administração, no dia 06.08.2019 - objeto do Protocolo 392/2019, de 06.08.2019, neste Poder Público Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos FRANCINE JOANA BRUNETO, LUCIANA POLO RIZZON e VOLNEI DOS SANTOS, para comporem a COMISSÃO SINCIDANTE.

Art. 4º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

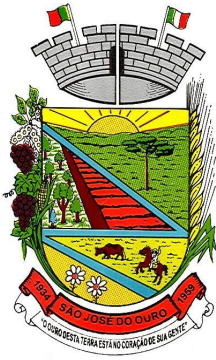
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2019

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2019, com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal 009/2017, nos seguintes termos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos acima:

a) No Município de São José do Ouro existe somente uma Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que detém por sua constituição estatutária, requisitos necessários à promoção e a articulação das ações para a realização da IX EXPOOURO.

b) Existe autorização legislativa, Lei Municipal 2449/2019, de 11 de junho de 2019, identificando expressamente a entidade beneficiada:

Organização da Sociedade Civil:

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO JOSÉ DO OURO - CDL.
CNPJ Nº 87.681.870/0001-51

Objeto proposto: Auxílio Financeiro à CDL - IX EXPOOURO
Valor do Repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos:

ORGÃO:	03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1235	Auxílio Financeiro à CDL - IX EXPOOURO			
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	12761		

São José do Ouro, 15 de agosto de 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”